



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Educação
Gabinete do Secretária

RESOLUÇÃO SE Nº 27/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Constitui a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educação.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as orientações do Fórum Nacional de Educação para realização das Conferências que precedem a Conferência Nacional de Educação CONAE – 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educação com os seguintes membros:

a) Na qualidade de Coordenadora da Comissão:

Sílvia de Araújo Donnini – Secretária de Educação.

b) Na qualidade de Membros da Comissão:

Adriana Barroso de Azevedo – Conselho Municipal de Educação;
Aldo Josias dos Santos – APEOESP;
Carla Andrea Soares de Araújo – Representante do Ensino Superior FEI;
Fernanda Lima Diniz – Secretária de Educação;
Graziela Valizi Bertoluci Braz - Secretária de Educação;
Joseleine de Campos Gomes – Conselho Municipal de Educação;
Kátia Cilene Sgrignoli Marmo – Secretária de Educação;
Marcio Paula de Moraes – Diretoria Regional de Ensino;
Nueli O. Quirino de S. Vinturini – Secretária de Educação;
Patrícia dos Santos Vieira Oliveira – Conselho Municipal de Educação;
Patrícia Vivolo Rotondaro da Silva – Conselho Municipal de Educação;
Regina Maura Mazzari Viegas – Secretária de Educação;
Rúbia Armelini de Freitas – Conselho Municipal de Educação;
Rosa Maria Monsanto Glória – Conselho Municipal de Educação;
Rosangela Babinska – Conselho Municipal de Educação;
Suzana Bonfiglioli Sapienza – Secretária de Educação;
Vanessa de Magalhães Pina – Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educação terá ainda a participação com 1 (uma) representatividade de cada uma das seguintes instituições: SINDSERV-SBC; Fórum Popular de Educação de SBC e Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

Parágrafo único. A participação a que se refere o *caput* deste artigo, dar-se-á

após comunicação oficial das entidades supracitadas à Comissão Organizadora.

Art. 3º Os membros elencados nos arts. 2º e 3º integrarão as subcomissões elencadas abaixo, conforme definido na primeira reunião da Comissão Organizadora:

I – Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD;

II – Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 22 de setembro de 2021.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação